

COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE

Estudo Técnico Preliminar 101/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64253.006565/2025-78

2. Introdução

2.1. Foi designado o S Ten Francisco das Chagas Abreu e Cunha para realizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à demanda objeto deste documento.

2.2. O presente Estudo Técnico foi confeccionado conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. Descrição da necessidade

3.1. A compra de armários de aço, camas beliche, colchões de solteiro, e capa de colchões do tipo solteiro é de natureza essencial para atender às demandas logísticas deste Estabelecimento de Ensino.

3.2. A aquisição destes itens visa preparar a infraestrutura física das instalações deste Colégio para a Incorporação do Serviço Militar Inicial Feminino no ano de 2026 (SMIF/2026), garantindo condições mínimas de descanso, higiene e salubridade para as militares recém-incorporadas durante o período de instrução.

3.3. Em suma, a aquisição destes itens é de fundamental importância para a Incorporação do ano de 2026, pois alojamentos adequadas favorecem a manutenção da ordem dos novos militares, impactando positivamente na formação básica do combatente, bem como em todo o período do Serviço Militar obrigatório no Exército Brasileiro.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Contingente do CMF	Francisco das Chagas Abreu e Cunha - S Ten

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho (NE) ou de outro documento equivalente, em remessa única no seguinte endereço: Colégio Militar de Fortaleza, localizado na Avenida Santos Dumont, 485 Centro, CEP: 60.150-160, Fortaleza-Ceará, devendo ser entregues em dias úteis (com expediente na Organização Militar) de segunda a quinta 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:30hs e sexta-feira das 08:00 as 12:00.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável designado pela administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.7. A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo CMF, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

5.8 A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental.

5.8.1. No processo em apreço, são aplicáveis conforme Art. 5º, Capítulo III DOS BENS E SERVIÇOS, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

5.8.2. Os bens deverão ser preferencialmente constituídos de material biodegradável, conforme ABNT 15448-1 / 15448-2. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo equivalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), dentre outros.

5.8.3. Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI/MPOG, no que couber.

5.8.4. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

5.9. Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para os itens objeto desta demanda, foram realizadas consultas de, ao menos, 03 (três) preços de mercado, em atendimento à previsão ordenada pela Instrução Normativa 65, de 7 de julho de 2021.

6.2. Os materiais a serem adquiridos, enquadram-se na categoria de materiais comuns, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

6.3. Considera-se que para este objeto a quantidade de fornecedores não é restrita, uma vez que os pré-requisitos exigidos não limitam a participação de vários fornecedores.

6.4. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.4.1. Para aquisição dos bens objeto deste Estudo Técnico será adotada a Dispensa de Licitação.

6.4.2. Dessa forma, a contratação para os materiais pleiteados se dará por meio de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, considerando serem todos de natureza comum nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta para atender demanda de material em função da Incorporação do Serviço Militar Inicial Feminino no ano de 2026 (SMIF/2026), neste Estabelecimento de Ensino, por meio de Dispensa de Licitação, a ser operacionalizada na sua forma Eletrônica.

7.2. A solução compreende:

7.2.1. Objeto da Contratação: armários de aço para vestiário, camas beliche, colchões de solteiro, e capa de colchões do tipo solteiro, conforme relação detalhada no item 8.

7.2.2. Instrumento: A seleção do fornecedor será realizada via Dispensa de Licitação para garantir a maior competitividade e o menor preço.

7.2.3. Execução: O fornecimento ocorrerá de uma só vez.

7.2.4. Logística: O fornecedor será responsável pela entrega dos materiais no Colégio Militar de Fortaleza, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, incluindo todas as despesas inerentes a entrega.

7.2.5. Parcelamento: A Dispensa de Licitação será dividida em itens, buscando o maior número de propostas vantajosas por segmento de material (conforme detalhado no Item 8).

7.3. Essa solução visa garantir a eficiência, segurança e qualidade necessárias para a aquisição dos bens elencados no item 7.2.1 e assim garantir as condições mínimas de descanso, higiene e salubridade para as militares recém-incorporadas durante o ano de instrução.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Estimativas e quantidades a serem registradas:

Item	Especificação do objeto	Catmat	Medida	Qtd
1	Cama Conjugada Material: Aço , Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 198 cm, Largura: 85cm, Cor: Verde, Características Adicionais: Tipo Encaixe, Desmontável, Escada De Metal Removível, Altura: 150 cm.	272696	Unid	16
2	Colchão Tipo: Espuma, Material: Espuma, Densidade: D-33, Tecido De Revestimento: Sintético Poliéster, Tamanho Largura x Comprimento: 0,78 x 1,98 m, Tamanho Altura: 0,12 m.	611649	Unid	32
3	Capa Tipo: Solteiro, Material: Malha 100% Poliéster , Comprimento: 2,00 m, Largura: 0,80 m, Altura: 15 cm, Cor: Verde Oliva.	465996	Unid	32
4	Armário Aço Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Lisa , Cor: Verde-Oliva , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Altura: 2 M, Largura: 0,97 M, Profundidade: 0,50 M, Aplicação: Vestiário , Características Adicionais: Porta Cabides /Porta Toalhas.	474044	Unid	16

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.231,84

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 49.231,84 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

9.2. Da metodologia aplicada :

9.2.1. Foi realizada uma pesquisa de preços em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.2.2. Observado os parâmetros do art.5º da IN nº 65/2020, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços foi realizada no Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), por terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

9.2.3. O valor de referência foi aferido por meio da Mediana dos preços pesquisados.

9.3. O custo da aquisição do material é de R\$ 49.231,84 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo.

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	272696	Cama Conjugada Material: Aço, Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 198 cm, Largura: 85cm, Cor: Verde, Características Adicionais: Tipo Encaixe, Desmontável, Escada De Metal Removível, Altura: 150 cm.	UN	16	R\$ 989,99	R\$ 15.839,84
2	611649	Colchão Tipo: Espuma, Material: Espuma, Densidade: D-33, Tecido De Revestimento: Sintético Poliéster, Tamanho Largura x Comprimento: 0,78 x 1,98 m, Tamanho Altura: 0,12 m. Conforme	UN	32	R\$ 248,50	R\$ 7.952,00
3	465996	Capa Tipo: Solteiro, Material: Malha 100% Poliéster , Comprimento: 2,00 m, Largura: 0,80 m, Altura: 15 cm, Cor: Verde Oliva.	UN	32	R\$ 95,00	R\$ 3.040,00
4	474044	Armário Aço Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Lisa , Cor: Verde-Oliva , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Altura: 2 M, Largura: 0,97 M, Profundidade: 0,50 M, Aplicação: Vestiário , Características Adicionais: Porta Cabides/Porta Toalhas	UN	16	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00
TOTAL						R\$ 49.231,84

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a Dispensa de Licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. Nessa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10.3. Assim sendo, após análise técnica dos tipos de materiais pleiteados a administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser parcelado por itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, está alinhada com o Plano de Contratação Anual 2025 (PCA 2025) do Colégio Militar de Fortaleza.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Aquisição do material objeto deste Estudo Técnico visa a satisfação das políticas de valorização da tropa, uma vez que contribuirá sobremaneira no incremento da qualidade de vida e produtividade do efetivo ao proporcionar um ambiente saudável para a execução das rotinas da Caserna.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. O material será recebido por uma comissão nomeada em Boletim Interno para este fim.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não haverá impactos ambientais tendo em vista a natureza do objeto deste Estudo Técnico.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação de armários para vestiário, camas beliche, colchões de solteiro, e capa de colchões do tipo solteiro é de natureza essencial para atender às demandas logísticas deste Estabelecimento de Ensino.

A aquisição destes itens visa preparar a infraestrutura física das instalações deste Colégio para a Incorporação do Serviço Militar Inicial Feminino no ano de 2026 (SMIF/2026), garantindo condições mínimas de descanso, higiene e salubridade para as militares recém-incorporadas durante o período de instrução.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU E CUNHA

Membro da comissão de contratação

